

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

##### DELIBERAÇÃO Nº 27.305/CAP/18

Selma Helena Fonseca-Masp.1.332.983-4.Processo SEI 1080.01.0019595/2018.13.Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 11/10/18.

Prêmio de produtividade – 2013 e 2014. Ausência de recusa do órgão de origem. Não conhecimento. Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora, uma vez que não houve qualquer recusa da Administração do pagamento do Prêmio de Produtividade, estando tal pagamento condicionado à aprovação governamental.

##### DELIBERAÇÃO Nº 27.306/CAP/18

Elizabete de Souza-Masp.1.028.473-5.Processo SEI 1080.01.0022774/2018-25. Conselheira Gabriela Calvo. Julgamento 11/10/18.

Prêmio de produtividade – 2013 e 2014. Ausência de recusa do órgão de origem. Não conhecimento. Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora, uma vez que não houve qualquer recusa da Administração do pagamento do Prêmio de Produtividade, estando tal pagamento condicionado à aprovação governamental.

##### DELIBERAÇÃO Nº 27.307/CAP/18

Ailton Santos de Oliveira-Masp.1.028.480-0-Processo SEI 1080.01.0019591/2018.24.Conselheira Barbara Nascimento. Julgamento 11/10/18.Prêmio de Produtividade-2013 e 2014. Ausência de recusa do órgão de origem. Não conhecimento. Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora, uma vez que não houve qualquer recusa da Administração do pagamento do Prêmio de Produtividade, estando tal pagamento condicionado à aprovação governamental.

##### DELIBERAÇÃO Nº 27.308/CAP/18

Ana Maria Chaves-Masp.352.338-8.Processo SEI 1080.01.0007460/2018-89.Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 11/10/18.Prêmio de Produtividade – 2013 e 2014.Ausência de recusa do órgão de origem.Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora, uma vez que não houve qualquer recusa da Administração do pagamento do Prêmio de Produtividade, estando tal pagamento condicionado à aprovação governamental.

##### DELIBERAÇÃO Nº 27.309/CAP/18

Mário Lúcio Lage Martins da Costa-Masp.1.028.574-0. Processo SEI 1080.01.0011151/2018-51.Conselheira Jussara Kele. Julgamento 11/10/18.

Prêmio de Produtividade-2013 e 2014-Ausência de recusa do órgão de origem.Não conhecimento.Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora, uma vez que não houve qualquer recusa da Administração do pagamento do Prêmio de Produtividade, estando tal pagamento condicionado à aprovação governamental.

##### DELIBERAÇÃO Nº 27.310/CAP/18

Zacarias Monteiro dos Santos – Masp. 1.033.357-3. Processo SEI 1080.01.0019020/2018-18.Conselheira Bárbara Nascimento. Julgamento 11/10/18.

Prêmio de produtividade – 2013 e 2014 – Ausência de recusa do órgão de origem – Não conhecimento.Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora, uma vez que não houve qualquer recusa da Administração do pagamento do Prêmio de Produtividade, estando tal pagamento condicionado à aprovação governamental.

##### DELIBERAÇÃO Nº 27.311/CAP/18

Rui Mozart Rocha-Masp.1.017.465-7-Processo SEI 1080.01.0005214/2018-19.Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 11/10/18.

Pagamento de férias Prêmio em espécie –Atendimento do pedido em primeira instância Administrativa-Perda de objeto.Não conhecimento. Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP em virtude do atendimento do pedido formulado pelo servidor em primeira instância administrativa, circunstância que importa na perda de objeto da reclamação.

##### DELIBERAÇÃO Nº 27.312/CAP/18

Gilmar Bistene Carneiro-Masp.1.028.284-6-Processo SEI 1080.01.0027919/2018-14.Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 11/10/18.

Pagamento de férias prêmio em espécie. Aposentadoria. Ausência de ato impugnado-Reclamação originária. Não conhecimento. Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pelo servidor em virtude da inexistência nos autos de ato de indeferimento e de cópia de pedido formulado em primeira instância administrativa, circunstância que caracteriza a reclamação como originária.

##### DELIBERAÇÃO Nº 27.313/CAP/18

Antônio de Carvalho-Masp.1.018.204-6-Processo SEI 1080.01.0013347/2018-26.Conselheira Gabriela Ladeira. Julgamento 11/10/18.

Pagamento retroativo de vencimentos e vantagens.Ausência de ato impugnado. Não Conhecimento.Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pelo servidor, uma vez que “não houve qualquer recusa da Administração no pagamento dos valores em atraso relativos ao período de 30/06/2015 a 18/04/2018, estando apenas tal pagamento condicionado a liberação do sistema”.